

RESOLUÇÃO N. 519, DE 28 DE JUNHO DE 1909.

Approva o acto do Governo do Estado, concedendo a Balbino Antunes Maciel, 25 lotes de 3.600 hectares de terras devolutas e rescinde seu contracto de 23 de Fevereiro de 1904.

O Coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 1.º Vice-Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução :

Art. 1.º Fica approvedo o acto da Presidencia do Estado, de 16 de Dezembro de 1907, concedendo ao cidadão Balbino Antunes Maciel, vinte e cinco lotes de terras devolutas, de 3.600 hectares cada um, situados entre Corumbiara e Lamego, conforme titulo definitivo já expedido.

Art. 2.º Fica igualmente rescindido o contracto de 23 de Fevereiro de 1904 entre o governo do Estado e o mesmo cidadão Antunes Maciel, sem qualquer onus para o Estado, além da concessão a que se refere o art. 1.º e que representa a compensação dos trabalhos executados na vigencia do alludido contracto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Secretario do Governo do Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 28 de Junho de 1909, 21.º da Republica.

(L. S.)

PEDRO C. CORRÊA DA COSTA.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil novecentos e nove.

O Secretario interino,

José Magno da Silva Pereira.